

PROCESSO *1010.2020/0000160-7* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:
FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROCESSO *1010.2020/0000161-5* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:
FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

6068.2019/0004297-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho documental
Interessados: E&R ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

DESPACHO:
Atendendo à solicitação de E&R Administração de Bens Ltda, no Processo SEI 6068.2019/0004297-2, informamos que o imóvel localizado à Rua São Pascal s/nº (antiga Av. José Pinheiro Borges), SQL 138.115.0032, Subprefeitura de Guaianases, está inserido na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana (PDE, Lei 16.050/14, Mapa 2); em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-2, Perímetro de Qualificação Ambiental PA 9 (Lei 16.402/16, Mapas 1 e 3). Nos lotes em ZEIS-2 com área maior que 1000 m² é obrigatória a construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em ZEIS - EZEIS, nos termos dos artigos 55 e 57 da Lei 16.050/14. No EZEIS, 20% da área construída computável pode ser destinada a usos não residenciais. Os postos de abastecimento, troca de óleo e/ou lavagem de veículos classificados no Grupo de Atividades nR2-4 (Quadro Único do Decreto 57.738/16), são permitidos em ZEIS-2 (Lei 16.402/16, Quadro 4), desde que sejam parte integrante de EZEIS, atendidos os parâmetros e condições definidos nos Quadros das Leis 16.050/14 e 16.402/16 e no Decreto 53.377/16 e complementações posteriores. Outras exigências específicas para os postos de abastecimento deverão ser observadas e, se no projeto estiver prevista qualquer interferência em Área de Preservação Permanente - APP, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente deverá ser consultada (Portaria Conjunta SEL/SVMA Nº 002/2015). Nada mais havendo a ser tratado no presente, arquive-se, após decurso do prazo recursal (15 dias).

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEL.ASSEC.
6066.2020/0000269-6
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/024/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/024/ASSEC/2020:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SEGR/DLR

Notificação para Regularizar a Edificação Quanto ao ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REÚNIAO. Fica V. 5º, notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REÚNIAO. O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades: - multa no valor constante do quadro II anexo à lei no 9.433 de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do Documento Municipal, será a edificação interditada tudo nos termos dos arts. 4º da Lei nº 9.433, de abril de 1982.

notificação nº 00001 SEGR-DLR/2020 - PA SEI 6066.2020/0000044-8 - ORGANIZAÇÃO NISSI; AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 884 - BELA VISTA

SEGR/DLR

Notificação para Regularizar a Edificação Quanto a REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REÚNIAO. Fica V. 5º, notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial do Município, a requerer a expedição da REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REÚNIAO. O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades: - multa no valor constante do quadro II anexo à lei no 9.433 de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do Documento Municipal, será a edificação interditada tudo nos termos dos arts. 4º da Lei nº 9.433, de abril de 1982.

notificação nº 00002 SEGR-DLR/2020 - PA SEI 6066.2020/0000001-4 - WOODS SP - BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA; RUA QUATÁ, 1022 - VILA OLÍMPIA.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/025104203/2020
PROCESSO: 6066.2019/0007878-0
INTERESSADO: LIVE E MARKETING, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
LOCAL: RUA OSCAR FREIRE, N.º 1000
ASSUNTO: EVENTO: "SUMMER DAY"
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;
Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (025096335);
DEFIRO a comunicação visual do evento "SUMMER DAY" a ser realizado na Rua Oscar Freire no trecho entre o nº 900 e o nº 1000 (1 quarteirão entre as Ruas Consolação e Bela Cintra) no dia de 26 de janeiro 2020, tendo em vista tratar-se de evento de curta duração, gratuito, aberto ao público, com atividades de ativação dos espaços públicos por meio de ações de caráter artístico, cultural e recreativo, **ressaltando** que não poderá ter nenhuma ação promocional direta de incentivo ao consumo dos produtos dos patrocinadores do evento, podendo tais ações serem consideradas como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente.
2. A presente anuência não exige a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e dos órgãos de patrimônio histórico, cultural e ambiental responsáveis.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/025104620/2020

PROCESSO: 6066.2020/0000005-7
INTERESSADO: VITT AGÊNCIA DE EVENTOS
LOCAL: AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N - FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: EVENTO: " TUDUM FESTIVAL NETFLIX"
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;
Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (025101298/025101927);
DEFIRO a comunicação visual do evento "TUDUM - FESTIVAL NETFLIX", a ser realizado na Avenida Pedro Álvares Cabral s/n, Fundação Bienal de São Paulo Ibirapuera, nos dias 25 a 28 de janeiro de 2020, tendo em vista tratar-se de evento de caráter cultural e de entretenimento, desde que não haja nenhuma ação promocional direta de incentivo ao consumo dos produtos da Netflix, apoiadores ou patrocinadores e exibição de logos ou marca, podendo tais ações serem consideradas como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente.
2. A presente anuência não exige a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e dos órgãos de patrimônio histórico, cultural e ambiental responsáveis.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-012

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94
PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G
2016-0.154.167-4 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO DEFERIDO
DEFIRO A REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO "EDUARDO AMIGO" COM ACESSO PELA RUA EDUARDO AMIGO, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 13.465/17. AUTORIZO A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, JOSÉ ADEMILSON MONTEIRO, ANGELA MARIA MONTEIRO E JULIO CESAR MONTEIRO; ALDEMIR MORAES; ADALBERTO LEOPOLDINO BATISTA e s/m IRACI RODRIGUES BATISTA; DOMINGOS GOMES e s/m REGINA DA CONCEIÇÃO GOMES; DANIEL ALVES RODRIGUES e s/m JOSEFINA ALVES RODRIGUES; AMIR SANTOS DA SILVA e s/m CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA; VILMA ROSA ALVES, MAURO ALVES, MARTA ALVES, DANIEL ALVES, ROLANDO ALVES, MARCELO ABRÃO ALVES, RAFAEL ALEXANDRE ALVES, DALVA ROSA ALVES e CLEIDISON ALVES; AURINDO GOMES MORAES e s/m SUELI DA SILVA MORAIS; OTAVIANO PEREIRA DOS SANTOS e s/m TEREZINHA EVANGELISTA DOS SANTOS; BOANERGES TEIXEIRA DE SOUZA e s/m LIVRADA TORRENTE DE SOUZA; RUY LABORDA FUMAGALLI; ESPÓLIO DE AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS; CARLOS CANIATO; ALBERTINA DA LUZ ANDRADE; VANDA MARIA SANTANA SOUZA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 51 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como CIDADE AZUL II, tratada no processo administrativo nº 2019-0.017.647-1, com origem na Transcrição nº 86.686 e Matrícula nº 27.477 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Avenida Rodrigues Montemor e Rua David Jorge Curi, São Paulo/SP, e que confronta com imóvel de propriedade de MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, JOSÉ ADEMILSON MONTEIRO, ANGELA MARIA MONTEIRO e JULIO CESAR MONTEIRO, brasileiros, domiciliados na Rua Ipaobi, 293, Vila Babilônia, titulares do imóvel da Matrícula 27.477 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ALDEMIR MORAES, brasileiro, domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.348, Jardim Paulista, titular do imóvel da Matrícula 40.899 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ADALBERTO LEOPOLDINO BATISTA e s/m IRACI RODRIGUES BATISTA, brasileiros, casados, domiciliados na Rua Capitão Brasília Carneiro, 34, Americanópolis, titulares do imóvel da Matrícula nº 35.063 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; DANIEL ALVES RODRIGUES e s/m JOSEFINA ALVES RODRIGUES, brasileiros, casados, domiciliados na Rua Capitão Brasília Carneiro, 30, Americanópolis, titulares do imóvel da Matrícula nº 36.744 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; AMIR SANTOS DA SILVA e s/m CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA, brasileiros, casados, domiciliados na Rua Capitão Brasília Carneiro, 29, Americanópolis, titulares do imóvel da Matrícula nº 24.849 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; VILMA ROSA ALVES, MAURO ALVES, MARTA ALVES, DANIEL ALVES, ROLANDO ALVES, MARCELO ABRÃO ALVES, RAFAEL ALEXANDRE ALVES, DALVA ROSA ALVES e CLEIDISON ALVES, brasileiros, domiciliados na Rua Capitão Brasília Carneiro, 29, Americanópolis, titulares do imóvel da Matrícula nº 24.849 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; AURINDO GOMES MORAES e s/m SUELI DA SILVA MORAIS, brasileiros, casados, domiciliados na Rua Capitão Brasília Carneiro, 28, Americanópolis, titulares do imóvel da Matrícula nº 35.230 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; OTAVIANO PEREIRA DOS SANTOS e s/m TEREZINHA EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileiros, casados, domiciliados na Rua Capitão Brasília Carneiro, 27, Americanópolis, titulares do imóvel da Matrícula nº 40.257 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; BOANERGES TEIXEIRA DE SOUZA e s/m LIVRADA TORRENTE DE SOUZA, brasileiros, casados, domiciliados na Rua Capitão Brasília Carneiro, 26, Americanópolis, titulares do imóvel da Matrícula nº 35.051 do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; RUY LABORDA FUMAGALLI, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Macaú, 61, Jardim Luzitânia, titular do imóvel da Transcrição nº 163.559 e SQL nº 091.300.0068-8, do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; ESPÓLIO DE AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, titular do imóvel da Transcrição nº 20.641 do 1º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; CARLOS CANIATO, titular do imóvel da Transcrição nº 89.686 do 1º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP e responsável pelo SQL nº 091.410.0149-4 e SQL nº 091.410.0030-7; ALBERTINA DA LUZ ANDRADE, com endereço na Rua David Jorge Curi, 80, Cidade

Domitila, São Paulo/SP, responsável pelo SQL nº 091.410.0025-0; VANDA MARIA SANTANA SOUZA,(9CL) com endereço na Rua Capitão Brasília Carneiro, 118, Americanópolis, São Paulo/SP, responsável pelo SQL nº 091.300.0056-4. Ficam, portanto, NOTIFICADOS os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, impugnação fundamentada por escrito, dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instalada na Rua São Bento, nº 405, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas, presumindo-se a sua concordância no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expedir-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 20 de janeiro de dois mil e vinte.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2018/0004053-7

DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 c/c os termos da Portaria PREF nº 250 de 30 de dezembro de 2019, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolhe pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 074/2019-HSPM, objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS) COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM), detentora: LAB-NEWS INDÚSTRIA QUÍMICAS LTDA (CNPJ: 01.940.597/0001-17), início da vigência: 11/04/2020.
II – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: ESTRELA DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 3543.

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 16% sobre o valor de R\$ 1.087,20 (um mil oitenta e sete reais e vinte centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 3543, Nota de Empenho nº 3493/2019, Processo Administrativo nº 6210.2019/0010389-1.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

EMPRESA: SM GUIMARAES.
ASSUNTO: Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 1072.

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 4% sobre o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1072, Nota de Empenho nº 3597/2019, Processo Administrativo nº 6210.2019/0010390-5.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

EMPRESA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTENOLOGICOS EIRELI.
Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 900.

ATA DE RP 090/2019-HSPM.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 900, conforme previsto no subitem 9.1.4 do item 9.1 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 090/2019 – H.S.P.M., Nota de Empenho nº 3101/2019, Processo Administrativo nº 6210.2019/0010360-3.

Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 01/2020 – 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

No vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Viriato Antão Gonçalves Tranco, com a presença dos Conselheiros: Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, José Carlos de Souza Filho, Odair José Marqueti Junior e Tânia Cristina de Oliveira. Foi considerada justificada a ausência do Conselheiro Agnaldo dos Santos Galvão por motivo profissional. 01. Pauta da Sessão: a) Apresentação dos membros do Conselho Fiscal; b) Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal; c) Definição de data para o Curso Pró Gestão RPPS; d) Análise e Deliberação dos Balançes referentes a outubro e novembro de 2019; e) Termo de Compromisso do Curso CPA-10. 02. Tratativas da reunião: a) Boas vindas e apresentação da nova composição dos membros do Conselho Fiscal; b) Na próxima reunião a Fundação Instituto de Administração – FIA apresentará uma proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal; c) Será realizado o treinamento sobre o Pró Gestão RPPS coordenado pela FIA, com sugestão de data 21/02/2020 ou 06/03/2020 das 09h00 às 12h00, aguardando definição do Conselho Deliberativo. d) Análise dos processos SEI nº 6310.2019/0003784-1, referente ao Balançete do mês de outubro/2019 e SEI nº 6310.2019/0004035-4 referente ao Balançete de novembro/2019; e) Foram entregues os Termos de Compromisso do Curso CPA-10 para os Conselheiros Eni Pereira de Souza e José Carlos de Souza Filho, aguardando o Sr Agnaldo dos Santos Galvão para assinatura. 03. Agendamento para as próximas sessões: 07 e 21 de fevereiro, 06 e 20 de março de 2020 às 9h30, a confirmar. Participou da reunião a Sra. Maria Inês Armando, membro suplente do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino com os membros presentes do Conselho

BENEFÍCIOS

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – DEFERIDOS

6310.2019/0002325-5 - MERIAN BIANCHI DE SOUZA - À vista das informações constantes do presente processo e laudo médico SEI 024986306, **DEFIRO** o pedido SEI 019380376.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2019/0003185-1 - ROSA MARIA NUNES DE SOUSA - À vista das informações e a inexistência de novos elementos convincentes, **CONHEÇO**, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 024364916, do presente processo, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

6310.2018/0002915-4 - LÚCIA DE FÁTIMA GOMES JANUÁRIO - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6013.2019/0002266-1 - PMSP – RONALDO ECKER – RF(s): 564.194.2-01 e 564.194.2-02 - CTC(s) nº(s) 25 e 26/IPREM/2020 emitida(s) em 03/01/2020 e

6018.2019/0057272-3 - PMSP – JOAO BATISTA RABELLO DOS SANTOS – RF(s): 622.568.3-01 - CTC(s) nº(s) 126/IPREM/2020 emitida(s) em 15/01/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2020/0001722-1. – Emissão de Nota de Empenho estimativa. Pagamentos de Precatórios de Pequeno Valor. PMSP e Departamento Judicial. I - Em face dos elementos que instruem o presente, no documento nº 025181887 do Diretor de Orçamento e Gestão, bem como à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, e da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, e pela Portaria nº 24/2017/PGM.G, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos e Liquidações, por valor estimativo, onerando as operações especiais 28.21.2.846.0000.0012.3.1.90.91.00.00 no valor de R\$ 17.499.154,00 (Dezessete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais), e 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 no valor de R\$ 2.882.347,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais), do orçamento vigente, para o pagamento de precatórios de pequeno valor, de competência do Departamento Judicial desta Procuradoria Geral do Município.

6057.2019/0002281-5. – Diego Olympio Peixoto Lopes. Pagamento indenizatório de reparação de danos causado em veículo. 1. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo e da manifestação da SAF/DOG no doc. 025155215, bem como das disposições do Decreto nº 59.171/2020, e da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017/PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de Diego Olympio Peixoto Lopes, CPF nº. 052.498.144-25, no valor de R\$ 1.395,00 (Um mil e trezentos e noventa e cinco reais), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

PA SEI 6021.2020/0001643-8 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 025109819. À vista das informações expostas, notadamente o pedido de pagamento enviado pelo 7º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 025109873; a planilha de cálculos no doc. 025109865; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 025109875; a nota de reserva juntada no doc. 025143614, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de **NOTA DE EMPENHO** em favor do Sétimo Cartório de Registro De Imóveis, CNPJ 45.585.700/0001-23, no valor de **R\$ 1.937,39 (mil novecentos e trinta e sete reais trinta e nove centavos)**, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

PA SEI 6021.2020/0000629-7 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 024874962. À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 4º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 024876576; a planilha de cálculos no doc. 024876390; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 024876660; a nota de reserva juntada no doc. 025049486, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de **NOTA DE EMPENHO** em favor do Sétimo Cartório de Registro De Imóveis, CNPJ 45.564.879/0001-32, no valor de **R\$ 938,91 (novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

PA SEI 6021.2020/000308-5 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 025109726. À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 17º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 025109749; a planilha de cálculos no doc.025109745; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 025109752; a nota de reserva juntada no doc. 025143504, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de **NOTA DE EMPENHO** em favor do Décimo Sétimo Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.572.682/0001-45, no valor de **R\$ 1.064,22 (mil e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

PA SEI 6021.2020/0055417-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro